

DO

POLÍTICA
SUSTENTABILIDADE

Versão: 2

2018

DO

POLÍTICA
SUSTENTABILIDADE

Versão: 2

Aprovado em: 26 / 11 / 2018

Documento de Aprovação: RC N° 005 / 422

SUMÁRIO

ASSUNTO	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. PRINCÍPIOS	4
4. RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES	5
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	6

1. INTRODUÇÃO

1.1. A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social, como um agente institucional de relevante impacto na sociedade brasileira, reconhece a importância da inserção da responsabilidade social, econômica e ambiental e de governança em seu processo decisório e em suas rotinas operacionais, a fim de viabilizar, a bom termo, o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo.

1.2. Nesse sentido, acredita na necessidade de zelar pelo desenvolvimento sustentável da comunidade na qual está inserida, de forma a assegurar o atendimento das necessidades das gerações presentes sem afetar as gerações futuras. Por essa razão, suas ações devem ser orientadas pela eficiência na utilização dos recursos, pelos eventuais resultados sociais positivos e pela compensação do impacto de suas atividades no meio ambiente.

1.3. Desse modo, esta Política de Sustentabilidade define os princípios e os instrumentos que se destinam a orientar a REAL GRANDEZA no processo de maximização e criação de valor econômico de longo prazo, a fim de garantir a perenidade do seu negócio, tornando a Entidade ainda mais apta a cumprir sua missão de “administrar com excelência planos previdenciários e de saúde, otimizando e garantindo os benefícios a seus participantes a um valor justo”. Tais princípios e instrumentos devem ser marcos de atuação na gestão e no relacionamento da REAL GRANDEZA com as partes contempladas, tais como Participantes, Assistidos, Fornecedores, Colaboradores, Patrocinadoras, Órgãos Reguladores e Sociedade.

2. OBJETIVO

2.1. Priorizar a eficiência na utilização dos recursos, garantir a sustentabilidade econômica e financeira de longo prazo, estabelecer a compensação do impacto das atividades corporativas no meio ambiente e estimular a elaboração de ações com resultado positivo nos Participantes e na sociedade como um todo, a fim de contribuir para a perenidade da REAL GRANDEZA.

3. PRINCÍPIOS

3.1. A REAL GRANDEZA orienta suas decisões e iniciativas de acordo com os seguintes princípios de sustentabilidade:

- (a) Prática e zelo pela equidade de gênero e raça, respeito à diversidade e igualdade de oportunidades;
- (b) Atuação voltada para uma concepção integrada de desenvolvimento, que inclui as variáveis financeiras, sociais e ambientais;
- (c) Respeito aos direitos humanos;

- (d) Combate ao trabalho escravo, forçado e infantil;
- (e) Combate a práticas discriminatórias, assédio, corrupção, extorsão, suborno e violação de direitos;
- (f) Prática da consciência ecológica e social, incluindo a compensação ambiental de suas atividades;
- (g) Relacionamento ético e respeitoso com suas partes relacionadas;
- (h) Prática e estímulo do uso sustentável de recursos.

4. RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES

A presente Política orienta a REAL GRANDEZA na promoção da sustentabilidade em suas atuações estratégicas e operacionais, além do trato com as partes relacionadas. Deste modo, torna-se fundamental que sejam cumpridas as seguintes responsabilidades e atribuições:

4.1. Quadro Corporativo

4.1.1. Reforçar o comprometimento da Entidade na busca do desenvolvimento sustentável em suas atividades, por meio de sua comunicação institucional;

4.1.2. Incorporar o aspecto da sustentabilidade no planejamento, na gestão e nos processos operacionais da REAL GRANDEZA;

4.1.3. Divulgar a adoção das melhores práticas de sustentabilidade entre as partes relacionadas;

4.1.4. Incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional de seus Colaboradores através de políticas que prezam pela sua valorização no ambiente de trabalho e na sociedade;

4.1.5. Buscar a utilização de tecnologias mais eficientes na infraestrutura da REAL GRANDEZA;

4.1.6. Focar permanentemente na redução dos desperdícios como compensação do impacto de suas atividades no meio ambiente;

4.1.7. Aprimorar constantemente o conhecimento sobre o tema sustentabilidade;

4.1.8. Estimular um ambiente organizacional alinhado com as condições adequadas de trabalho.

4.2. Diretorias da REAL GRANDEZA

4.2.1. Elaborar, implementar, divulgar, monitorar e representar externamente ações específicas de sustentabilidade em suas áreas de atuação.

4.3. Diretoria de Ouvidoria

4.3.1. Elaborar, implementar, divulgar, monitorar e representar externamente ações específicas de sustentabilidade, quando abordado o perfil institucional da REAL GRANDEZA no tema da sustentabilidade.

4.3.2. Elaborar e apresentar para aprovação da Diretoria-Executiva e do Conselho Deliberativo o relatório “Diretrizes de Ações de Sustentabilidade da REAL GRANDEZA”, com o seguinte conteúdo mínimo:

- (a) Detalhamento das iniciativas a serem implementadas pela REAL GRANDEZA no período;
- (b) Diretorias ou gerências responsáveis;
- (c) Objetivos;
- (d) Metas quantitativas a serem atingidas;
- (e) Cronograma;
- (f) Previsão orçamentária.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cabe à Diretoria de Ouvidoria administrar este normativo e suas revisões, bem como mantê-lo atualizado, providenciando a divulgação das alterações efetuadas.

5.2. Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.